

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 009/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Retorna servidor efetivo Osmarildo dos Santos Dias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seu artigo 118;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, onde o servidor requer retorno às suas funções, por quanto encontrava-se em gozo de licença para atendimento de interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar, o Servidor Efetivo **Osmarildo dos Santos Dias**, ocupante do cargo de Professor Licenciado, mat. 1288, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao seu lugar de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 11 de fevereiro de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 010/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA ANA MÁRCIA SANTOS
REBOUÇAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12

CONSIDERANDO o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade** a servidora **Ana Márcia Santos Rebouças**, ocupante do cargo **Secretária Escolar do Centro Educacional Senador Juthay Borges de Magalhães**, pelo período de seis (06) meses, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 18 de fevereiro de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 011/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre designação de servidora pública municipal para unidade educacional localizada na sede do município em cumprimento de decisão judicial e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60 da Lei Municipal 295/1995, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 8008565-69.2018.8.05.0000, em trâmite na Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia que tem como processo de origem a ação ordinária nº 0500693-37.2018.8.05.0112, movido pela servidora Elizabete Mendes Pinho;

CONSIDERANDO que a referida decisão suspende os efeitos da portaria nº 058/2017 até o final do julgamento da ação, sem direcionar para uma unidade específica da sede do município

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a profissional do magistério **Elizabete Mendes Pinho**, para exercer sua função, de forma provisória, na Escola Municipal Cora Ribeiro, localizada na sede deste Município;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 20 de fevereiro de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25